



**EDITAL Nº 033/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
(GRUPO PET – FARMÁCIA)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, neste ato representado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna público o edital contendo as condições e os procedimentos para o ingresso de discentes no respectivo PET no período 2018/1.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET):

O PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

2. OBJETIVOS

2.1 São objetivos do PET:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII – contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- IX – contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3.1 Cabe aos bolsistas:

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III – participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;



VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII – fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

5. DO GRUPO PET E VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas vagas no seguinte grupo PET:

GRUPO PET	UNIDADE ACADÊMICA	QUANTITATIVO DE VAGAS
FARMÁCIA	FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (FCF)	02 (duas) vagas para bolsista 03 (três) vagas para não bolsista

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas somente no período, horário e local descritos abaixo:

I – **período de inscrição:** 11/04 a 18/04/2018;

II – **horário:** de 8h às 12h e das 14h às 17h;

III – **local:** Secretaria da coordenação do curso de Farmácia – FCF – Mini campus – Setor Sul.

7. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I – formulário de inscrição (Anexo A) devidamente preenchido (em letra legível);

II – Histórico Escolar Analítico atualizado;

III – Comprovante de Matrícula em disciplinas atualizado do período, comprovando que se encontra regularmente matriculado em disciplinas neste período;

IV – Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado e de ciência da impossibilidade de acumular qualquer outra bolsa, caso selecionado como bolsista (Anexo B);

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA / HORA / LOCAL
Avaliação Escrita	23/04/2018, de 17 às 20h – Sala do PET-Farmácia (FCF)
Divulgação do resultado parcial	24/04/2018 – Página da PROEG e via e-mail para os candidatos



Dinâmica em grupo	25/04/17, de 17 às 20h – Sala do PET-Farmácia (FCF)
Apresentação de seminário e entrevista	30/04/17, às 14h – Sala do PET-Farmácia (FCF)
Divulgação do resultado final	02/05/2018 – Mural e página do PET Farmácia, e na página da PROEG
Prazo para recursos	03 e 04/05/2018, das 08h às 12h e das 14h às 17h – Secretaria da coordenação do curso de Farmácia

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET

9.1. Serão levados em consideração, de forma eliminatória, os seguintes itens:

I – estar regularmente matriculado no curso de graduação na UFAM referente ao grupo PET;

II – apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);

III – apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET;

IV – estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior à 6,0 (seis vírgula zero) na prova escrita descrita no item 9.2.I ou na apresentação do seminário descrita no item 9.2.III.a), ou faltar à qualquer das etapas descritas no item 9.2.

V – estará eliminado o candidato inscrito que tenha sido anteriormente desligado do grupo PET Farmácia por não cumprimento dos requisitos.

9.2. A seleção será feita através de três fases:

I – prova escrita, **com valor de 10 (dez) pontos**, contendo questões objetivas e discursivas sobre os seguintes conteúdos (vide item 9.3):

a) Manual de Orientações Básicas do PET;

b) artigo sobre assistência farmacêutica (Dispensação farmacêutica: uma análise dos conceitos legais em relação à prática profissional).

II – dinâmica em grupo, **com valor de 10 (dez) pontos**;

III – apresentação de seminário e entrevista:

a) o seminário será exposto pelo candidato utilizando no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo 15 (quinze) minutos, com tempo livre para perguntas da tutora do PET Farmácia e/ou quaisquer outros convidados para participar da avaliação. O arquivo da apresentação deverá ser compatível com o software PowerPoint do pacote Office. O Seminário se baseará em um artigo científico a ser enviado ao candidato via e-mail até o dia 29/04/2018 às 14 h, e **terá valor de 10 (dez) pontos**;

b) entrevista, **no valor de 10 (dez) pontos**.

9.3. Referências sugeridas para estudo:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de educação superior. Manual de Orientações Básicas do PET. 2002.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PETmanual.pdf>

ALENCAR, T.O.S.; BASTOS, V. P.; ALENCAR, B. R.; FREITAS, I.V. Dispensação farmacêutica: uma análise dos conceitos legais em relação à prática profissional. **Revista Ciência Farmacêutica Básica Aplicada**. 2011.



9.4. A nota final será dada pela soma das notas descritas no item 9.2, divididas por 4 (quatro);

9.5. O resultado será publicado no mural do grupo PET Farmácia (FCA), e nas páginas do grupo PET Farmácia e da PROEG.

9.6. O DPA encaminhará o resultado para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do PET (CLAA-PET), para homologação dos candidatos selecionados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A seleção será conduzida pela Tutora do PET Farmácia.

10.2. Os candidatos serão classificados com base na nota final descrita no item 9.4 e as vagas serão ocupadas preferencialmente por ordem de classificação.

10.3. Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

I – maior nota na prova escrita (item 9.2.I);

II – maior nota na dinâmica em grupo (item 9.2.II);

III – maior nota na apresentação do seminário (item 9.2.III.a));

IV – maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

10.4. Os candidatos terão os dias 03 e 04/05/2018 para interpor recurso quanto ao resultado da seleção junto à Tutora do PET Farmácia, através da Secretaria da coordenação do curso de Farmácia, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

11. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

11.1. O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET, e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito da UFAM.

11.2. A efetivação da bolsa se dará após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA, após assinatura do Termo de Compromisso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela tutora do PET Farmácia, podendo haver intervenção da PROEG e/ou CLAA-PET.

Manaus, 11 de abril de 2018.

David Lopes Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



ANEXO A
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

À Tutora do Grupo PET Farmácia,

Solicito minha inscrição para concorrer à bolsa no Programa de Educação Tutorial (PET), nos termos especificado no Edital nº 033/2018.

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____ - _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Fones: (____) _____ / (____) _____

Período e ano de ingresso no curso: ____/____

Período atual: _____

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO B
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
discente da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), sob o número de matrícula _____,
declaro ter disponibilidade para iniciar as atividades no Programa de Educação Tutorial (PET) imediatamente
após cadastrado(a), caso selecionado(a). Declaro também estar ciente da impossibilidade de acumular qualquer
outra bolsa à bolsa do PET, caso selecionado(a) como bolsista.

_____, _____ de _____ de 2018, às ____:____ horas.

Assinatura



ANEXO C
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebi de _____, do curso de _____ do Campus _____, solicitação de inscrição no Edital 033/2018 para ingresso no Programa de Educação Tutorial (PET) da UFAM.

Recebi os documentos assinalados abaixo:

- Formulário de inscrição (Anexo A) devidamente preenchido (em letra legível).
- Histórico Escolar Analítico, emitido no Portal do Aluno.
- Comprovante de Matrícula referente ao período atual, emitido no Portal do Aluno.
- Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado e de ciência da impossibilidade de acumular qualquer outra bolsa, caso selecionado (Anexo B).

_____, _____ de _____ de 2018, às ____:____ horas.

Assinatura do(a) recebedor